



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA
EE. Profª Oracina Corrêa de Moraes Rodine**

Endereço: Rua Humberto Reis Alves, 275, Jd. das Pérolas, Marília-SP, CEP. 17505-300
E-MAIL: e043655a@educacao.sp.gov.br Tel. (14) 3433-5331

**EDITAL PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR: EE PROFª ORACINA CORRÊA DE
MORAES RODINE**

A Direção da E.E Profª Oracina Correa de Moraes Rodine, Diretoria de Marília /SP, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, LC 1.374/2022, alterada pela LC 1.396/2023 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) Entregar Proposta de Trabalho, atendendo o artigo 3º da Resolução SEDUC 52/2022, com ação voltada para a convivência escolar;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação; f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar. A Proposta de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- 1- Dados pessoais;
- 2- Justificativa;
- 3- Objetivos;

- 4- Uma ação a ser desenvolvida na função de Vice-Diretor de Escola, com foco na mediação de conflitos conforme o princípio do Programa CONVIVA/SP, considerando o perfil da unidade escolar detentora da vaga.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Período: 03/05/2024 a 06/05/2024

Local: Secretaria da Unidade Escolar de interesse, conforme endereço abaixo:

Horário: 09h às 12h e das 13h às 17h

EE PROF^a ORACINA CORRÊA DE MORAES RODINE – RUA HUMBERTO REIS ALVES, 275 – JARDIM DAS PÉROLAS – MARÍLIA/SP

TELEFONE: 014 3433-5331 / 3413-3672

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço/jantar;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.